



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CÓDIGO 1138-0 C.G.C. 26.213.496/0001-75

## L E I C O M P L E M E N T A R N º - 7

CRIA O DISTRITO DE REVÊS DO BELÉM NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, política e administrativamente, o Distrito de Revês do Belém, desmembrado do Distrito de Passa Dez.

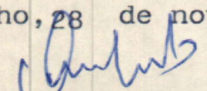
Art. 2º - As divisas entre os distritos de Passa Dez e Revês do Belém, começa na serra da Boa Vista, limitando com município de Caratinga, no ponto fronteiro à cabeceira do Córrego São Bento ou Taguaraçu; por espigão, alcança essa cabeceira e desce pelo córrego São Bento até à foz do córrego do Macaco; daí, subindo a encosta fronteira, alcança e transpõe o divisor de águas desse córrego e, descendendo a vertente oposta, atinge o ribeirão Sacramento, junto à foz do córrego Carvalho, nos limites do município do Córrego Novo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Bom Jesus do Galho, 28 de novembro de 1.995.

  
DARCI GILSON SANTOS  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE B. J. DO GALHO  
APROVADO EM: 28/11/95

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 1994.

**Senhor Presidente:**

Em atendimento à solicitação de V.Ex<sup>a</sup>, estamos remetendo, em anexo, o croqui de posição e o texto descritivo das divisas, referentes ao futuro distrito de REVÉS DO BELÉM, ao mesmo tempo em que lhe informamos a inexistência de homônimos urbanos em território brasileiro, onde não haver qualquer impedimento à manutenção desse nome para designar a nova subunidade administrativa do município.

Pedimos a V.Ex<sup>a</sup>, a gentileza de nos enviar a cópia da lei municipal, logo após a sua sanção, para as providências às quais nos obriga a legislação estadual.

- MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO
- DISTRITO DE REVÉS DO BELÉM
- Texto descritivo das divisas interdistritais

1. Entre os distritos de Passa-Dez e Revés do Belém:

Começa na serra da Boa Vista, limitando com o município de Caratinga, no ponto fronteiro à cabeceira do córrego São Bento ou Taquaraçu ; por espigão, alcança essa cabeceira e desce pelo córrego São Bento até

**Exmo. Senhor**

**JOÃO GONZAGA FILHO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de

**BOM JESUS DO GALHO - MG**

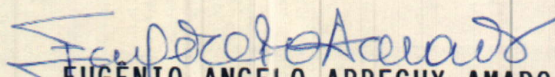


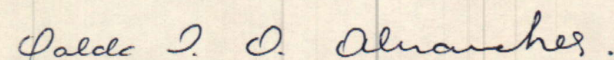
**IGA**

Instituto de Geociências Aplicadas

à foz do córrego do Macaco; daí, subindo a encosta fronteira, alcança e transpõe o divisor de águas desse córrego e, descendo a vertente oposta, atinge o ribeirão Sacramento, junto à foz do córrego Carvalho, nos limites do município de Córrego Novo.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO ANGELO ARREGUY AMADO**  
Técnico responsável

  
**VALDA MARIA VIEIRA ABRANCHES**  
Coordenadora do Setor de Limites

